

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0384

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1 215,93, correspondente à 2ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE GESTÃO ACADÉMICA
Apoiar a Presidência na atividade de gestão académica e de apoio ao estudante, nomeadamente:
Acompanhamento da gestão dos planos curriculares das Escolas;
Planeamento da afetação dos alunos;
Afetação de alunos;
Validação e publicação dos ciclos de estudos propostos pelas Escolas;
Resposta a inquéritos estatísticos da tutela;
Participação em grupos de trabalho para assessoria técnica especializada aos órgãos de gestão do Instituto;
Acompanhamento dos processos de candidatura a título de especialista;
Receção, análise e acompanhamento dos requerimentos de reconhecimento de grau académico;
Apoio a todas as outras tarefas que digam respeito à atividade corrente.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura classificada com Cód. 3 das áreas de formação da CNAEF

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Lisboa	1	Estrada de Benfica, n.º 529	Lisboa	1549020 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:
- Experiência na área da Gestão Académica;
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador, preferencialmente na utilização de plataformas de gestão académica.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.app.ipl.pt/>

Contacto: 217101200

Data Publicitação: 2022-06-08

Data Limite: 2022-06-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República e plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso nº11729/2022, publicado na 2ª série do Diário da República nº111 de 8 de junho. Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a Área de Gestão Académica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL). Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 21.09.2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a Área de Gestão Académica do IPL, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2022. 1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo. 2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 102674 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 23.08.2021, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3- Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 46.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (mantido em vigor por força da aplicação do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 58º da Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro - Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual), o presente procedimento

concursal é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º3, do artigo 30.º da LTFP, contudo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades: 1.ª – Trabalhadores em situação de valorização profissional. 2.ª – Restantes candidatos. 4- Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas. 5- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2021: Apoiar a Presidência na atividade de gestão académica e de apoio ao estudante, nomeadamente: Acompanhamento da gestão dos planos curriculares das Escolas; Planeamento da afetação dos alunos; Afetação de alunos; Validação e publicação dos ciclos de estudos propostos pelas Escolas; Resposta a inquéritos estatísticos da tutela; Participação em grupos de trabalho para assessoria técnica especializada aos órgãos de gestão do Instituto; Acompanhamento dos processos de candidatura a título de especialista; Receção, análise e acompanhamento dos requerimentos de reconhecimento de grau académico; Apoio a todas as outras tarefas que digam respeito à atividade corrente. 6- Competências: - ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas; - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; - RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente; - INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e pró-ativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. 7- Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): a) Ser detentor de Licenciatura classificada com Cód. 3 das áreas de formação da CNAEF – Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação. 8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras. 8.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal. 9. Requisitos preferenciais: - Experiência na área da Gestão Académica; - Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador, preferencialmente na utilização de plataformas de gestão académica. 10- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>. 11.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 do presente Aviso); d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e

categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou. 12- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 12.1 - Os candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção obrigatório: a) Prova de Conhecimentos; 12.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a realizar, será o seguinte: a) Avaliação Curricular; 12.3 - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 12.4 - Por determinação do Presidente do IPL será utilizado como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e no artigo 6.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.5- De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, decidiu fasear a utilização dos métodos de seleção do presente procedimento concursal comum, por despacho de 21.09.2021, por razões de celeridade do procedimento, designadamente, pela urgência do recrutamento visando suprir necessidades atuais e permanentes; por poder ser admitido um elevado número de candidatos e tendo em atenção à imperiosa ponderação, face à conjuntura atual, dos encargos financeiros a suportar pela entidade empregadora pública. Assim, a utilização faseada dos métodos de seleção será efetuada nos seguintes termos: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a 25 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de igual número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, quando os candidatos aprovados, nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. 12.6 - A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas: Bibliografia do enquadramento geral: a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo; d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Bibliografia do enquadramento específico: - Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; - Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio; - Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho; - Despacho n.º 4183/2007, de 6 de março; - Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto; - Decreto-Lei n.º 65/2018, 16 de agosto; - Decreto-Lei n.º 66/2018, 16 de agosto; - Lei n.º 23/2006, de 23 de junho; - Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho; - Despacho n.º 9328/2013, 16 de julho; - Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro; - Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; - Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro. 12.7-As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular - 70% b) Entrevista profissional de seleção -30%. 12.8- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos

10.º, 22.º. e 28.º. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuados de acordo com o artigo 10.º. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página eletrónica. 12.9- Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal) E-mail com recibo de entrega da notificação; 12.10- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 12.11- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a nova redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. É considerado excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme estipulado no n.º10, do art.º9º da portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro. 13- A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua plataforma eletrónica. 14- Constituição do Júri: Presidente: - Maria João Simões Escudeiro, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais efetivos: - Rute Isabel Nunes Antunes Agostinho, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa; - Soraia Isabel dos Lacueva Santos, Dirigente Intermédio de 4.º grau, do Gabinete de Gestão Académica dos Serviços da Presidência. Vogais Suplentes: - António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa; - Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efetiva Soraia Isabel dos Lacueva Santos 15- Tendo em conta o disposto no n.º3 do artigo 152º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, mantido em vigor pela Circular da DGO, Série A, n.º 1400, de 8 de fevereiro de 2021, não será utilizada a amplitude conferida ao mecanismo de negociação previsto no artigo 38.º da LTFP, para a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso. 16 - Remuneração base de referência — 1215,93€, correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única. 17- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03 e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a nova redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Lisboa, 1 de junho de 2022 - O Presidente, Elmano Fonseca Margato.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		